



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-SECAD - 11684635

Delega competência aos Juízes Federais Diretores das Subseções Judiciárias da Bahia para assinar Termo de Compromisso de Estágio e altera parcialmente a Portaria Sesud/Diref n. 18, de 22 de maio de 2015.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe n. 0010864-78.2020.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- a) o interesse da Administração em buscar a celeridade das decisões administrativas, a economicidade dos atos, a racionalidade das rotinas e a redução dos custos operacionais;
- b) a possibilidade legal de delegação das atribuições do Diretor do Foro prevista na Resolução nº. 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;
- c) as disposições do Provimento Geral n. 10126799, de 19/04/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** competência aos Juízes Federais Diretores das Subseções Judiciárias, e, em seus impedimentos, faltas e afastamentos legais, a seus eventuais substitutos, para assinar Termos de Compromisso de realização de Estágio e certificados alusivos, que tenham efeito no âmbito das respectivas unidades administrativas, bem como para autorizar o início, a renovação e o cancelamento do período pactuado;

Art. 2º **ALTERAR** parcialmente o art. 1º da [Portaria Sesud/Diref n. 18, de 22 de maio de 2015](#), que delega competência aos Juízes Federais Diretores das Subseções Judiciárias, fazendo constar em seu texto a seguinte redação:

XIV - assinar Termos de Compromisso para realização de estágio e dos certificados alusivos, assim como autorizar o início, a renovação e o cancelamento do período de estágio na respectiva unidade.

PUBLIQUE-SE.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 23/11/2020, às 10:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11684635** e o código CRC **94C72C3D**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA -
www.trf1.jus.br/sjba/

0010864-78.2020.4.01.8004

11684635v13